FINVEST DIGITAL

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo	CONDOCASH III FIDC
CNPJ	63.241.235/0001-95
Período de referência	3º Trimestre / 2026
Data base	30/09/2026

1. **Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.**

Todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

Informações:	**30/09/2026**	
Quantidade de Cotas	**Valor da Cota**	**Tipo Cota**
15.900,53432000	842,61902480	**Sênior**
2.988,60000000	817,61797500	**Subordinada**
Patrimônio Líquido (R$)	**R$ 2.443.533,08**	
Composição da Carteira		
Alocações	Valor (R$)	% s/ PL
Deposito à vista	R$ 100,00	0,00%
Direitos Creditórios - A VENCER	R$ 15.467.243,42	632,99%
Direitos Creditórios - VENCIDOS	R$ 330.376,48	13,52%
Direitos Creditórios - PDD	-R$ 1.288.416,65	-52,73%
COTAS SUPERIORES	-R$ 13.398.092,72	-548,31%
Cotas FIC FIRF	R$ 50.280,60	2,06%
Cotas Fundo RF Referenciado	R$ 1.311.121,21	53,66%
Contas a (+) receber	R$ 6.016,06	0,25%
Contas a (-) pagar	-R$ 35.095,32	-1,44%
Patrimônio Líquido	**R$ 2.443.533,08**	**100,00%**

2. **Taxas utilizadas nas operações.**

As negociações foram realizadas com as taxas de mercado.

3. **Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.**

- A área de custódia realiza, previamente à liquidação de cada operação, a conferência da documentação comprobatória e dos documentos que constituem o lastro dos direitos creditórios, de acordo com a natureza do ativo e os procedimentos estabelecidos pelo Fundo.

- No encerramento de cada trimestre, é realizada a análise da carteira para verificação dos direitos creditórios abrangidos pelos procedimentos de revisão periódica, incluindo os ativos vencidos e não liquidados, conforme previsto nos procedimentos internos e na regulamentação aplicável.

- Para os direitos creditórios objeto dos procedimentos descritos acima, foram confrontadas as informações constantes na documentação de lastro e nos termos de cessão com os registros da carteira, incluindo, quando aplicável, número do documento, valor nominal, data de aquisição, identificação dos cedentes e dos sacados.

- Foi verificado, para os documentos submetidos aos procedimentos de conferência, se os instrumentos estavam devidamente formalizados e se identificavam o Fundo como parte da operação, quando aplicável.

4. **Resultados da verificação do lastro por amostragem.**

A verificação de lastro do trimestre em referência não apresentou inconsistências, conforme abaixo demonstrado:

Direitos Creditórios	Quant	Valor Estoque Total	% Quant	% Valor
A vencer	3364	R$ 15.467.243,42	100	100
Vencidos	57	R$ 330.376,48	100	100
Analisados a vencer	3364	R$ 15.467.243,42	100	100
Analisados vencidos	57	R$ 330.376,48	100	100

5. **Natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito; descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das**

políticas de concessão dos correspondentes créditos; bem como a descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo: As informações acima podem ser encontradas no Regulamento do Fundo.

Não ocorreram confissões de dívida, repactuações, aditivos ou execuções de garantias no trimestre.

6. **Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.**

   Não ocorreram confissões de dívida, repactuações, aditivos ou execuções de garantias que alterassem a rentabilidade da carteira do Fundo no trimestre.

7. **Em relação aos originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:**

   a. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito por tais originadores já descritos no regulamento ou outros demonstrativos trimestrais:**

      Não ocorreram alterações nos critérios para concessão de crédito para tais originadores no trimestre.

   b. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores não descritos no regulamento:**

      Os critérios adotados para concessão de crédito estão descritos no Regulamento do Fundo e não sofreram alterações no trimestre.

8. **Garantias existentes para o conjunto de ativos.**

   Não ocorreram alterações nas garantias dos Direitos Creditórios no trimestre.

9. **Forma como se operou a cessão de direitos creditórios ao Fundo, incluindo:**

a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito:**

Os contratos de cessão de diretos creditórios ao Fundo têm caráter relevante, conforme previsto em seu Regulamento.

b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão:**

Os contratos de cessão de diretos creditórios ao Fundo têm caráter relevante, conforme previsto em seu Regulamento.

10. **Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.**

Não ocorreram eventos de pré-pagamento que alterassem a rentabilidade da carteira e o valor do patrimônio líquido do Fundo no trimestre.

11. **Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.**

Não aplicável, conforme descrito no item 10.

12. **Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.**

a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

Não ocorreram alienações no trimestre.

b. **Motivação da alienação:**

Não ocorreram alienações no trimestre.

13. **Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.**

Não ocorreram alienações no período que alterassem a rentabilidade da carteira e o valor do patrimônio líquido do Fundo no trimestre.

14. **Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.**

Não aplicável, conforme descrito no item 13.

15. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Não ocorreram eventos que acarretaram a amortização antecipada de direitos creditórios no trimestre.

16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administrador